



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07 / 2023

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Juizico Podece

Finanças Orçamento

SALA SESSÕES

10 / 2023

PRESIDENTE

Revoga a Resolução número 02, de 06 de maio de 2019.

**Artigo 1º** - Fica revogada a Resolução número 02, de 06 de maio de 2019, que trata de vale alimentação adicional por não apresentação de atestado médico.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A revogação objetiva atender decisão judicial exarada no processo nº 1000195-73.2023.8.26.0062 do Juizado Especial desta Comarca, em reconhecimento da constitucionalidade formal e material da resolução citada, conforme informação constante do Ofício nº 02/2023- PGM/NSC, do último dia vinte e dois de setembro.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023

Airton Luis Pegoraro

Presidente

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
09 OUT 2023  
PROTOCOLO  
Nº 724

**Benedito Antonio Franchini**  
1º Secretario

**Myrella Soares da Silva**  
2ª Secretaria



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI-SP

Ofício n.º 002/2023 – PGM/NSC

Bariri-SP, 22 de setembro de 2023

Sr. Presidente,

*A Procuradoria Jurídica do Município de Bariri  
Bariri-SP, 22 de setembro de 2023*  
Câmara Municipal de Bariri  
Airton Luis Pegoraro  
Presidente

Com o devido respeito e acatamento, virmos, por meio deste, comunicar o julgamento improcedente do pedido do servidor público municipal, Sr. Edson Camacho, exarado nos autos do processo n.º 1000195-73.2023.8.26.0062 – Juizado Especial da Comarca de Bariri-SP, no qual, inclusive, houve reconhecimento da constitucionalidade formal e material da Resolução n.º 02/2019 desta Casa de Leis.

Diante disso, encaminhamos cópia da sentença exarada para que sejam adotas as providências que entenderem cabíveis.

Na oportunidade, protestos de estima e distinta consideração.

*Marcus Pirágine*  
MARCUS PIRÁGINE  
Procurador do Município



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI-SP  
AIRTON LUIS PEGORARO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 02/2019

de 06 de maio de 2019 – P.R. 04/19

**RICARDO PREARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Concede vale alimentação adicional, ao servidor que não apresentar atestado médico.**

**ARTIGO 1º** - O servidor efetivo da Câmara, que no período de doze meses, de janeiro a dezembro, não apresentar falta por atestado médico, fará jus de um (1) vale alimentação extra, no mês de janeiro subsequente.

**ARTIGO 2º** - A despesa desta Resolução, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

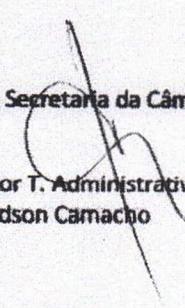
Câmara Municipal de Bariri, 06 de maio de 2019.

O Presidente,



RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.



O Diretor T. Administrativo,  
Edson Camacho